

**RESOLVE:**

- I – **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
- II – **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para retirada da nota de empenho;
- III – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 04 de novembro de 2022.

Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS**EXTRATO Nº 258/2022 –DVCC/TJ**

1.ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2020-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000027562-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 05/10/2022.

4.PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo percentual de 25% calculado sobre o valor inicial do Contrato Administrativo nº 005/2020-FUNJEAM, relativo à prestação de serviços de execução de sistema de informação para disponibilização do Sistema de Controle de Material e Patrimônio - AJURI, em plataforma Web, objetivando o controle de materiais de consumo (Controle de Estoque) e dos materiais permanentes (Controle de Patrimônio).

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

7.VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 15.008,57 (quinze mil e oito reais e cinquenta e sete centavos). O novo valor mensal estimado será de R\$ 6.253,57 (seis mil, duzentos e cinquenta e três reais, e cinquenta e sete centavos), perfazendo o valor global estimado de R\$ 75.042,85 (setenta e cinco mil e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904008, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas), Nota de Empenho 2022NE0002599, de 05/10/2022, no valor de R\$ 10.380,91, créditos referentes à cobertura dos meses de outubro a dezembro de 2022, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9.RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento

Manaus, 05 de outubro de 2022.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIAS****P O R T A R I A Nº 232/2022-CGJ/AM**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ERNESTO ANSELMO QUEIROZ CHÍXARO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas;

No uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 227/2022-CGJ/AM, de 20 de outubro de 2022, que determinou a realização de Correição Ordinária no Juízo de Direito da Comarca de Uarini/AM.

R E S O L V E:

I – **ALTERAR** os termos da Portaria nº 227/2022-CGJ/AM, para designar o servidor **RAPHAEL GUIDÃO MARQUES**, em substituição à servidora **FERNANDA CRUZ VARGAS PINHEIRO**, como Secretário da Comissão de Correição.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça

Manaus, 04 de novembro de 2022

Desembargador **ERNESTO ANSELMO QUEIROZ CHÍXARO**
Corregedor-Geral de Justiça